



## SENADO FEDERAL

### TEXTO FINAL

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 737, DE 2015

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para facultar a organização da educação escolar indígena por meio de territórios étnico-educacionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 8º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 8º .....

.....

§ 3º A educação escolar indígena poderá ser organizada por meio de territórios étnico-educacionais, na forma de regulamento.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

